PROJETO DE LEI N° \_\_\_/2023

***“Altera a Lei Municipal nº 2.349, de 19 de dezembro de 2011”.***

O *Vereador que o presente assina, no uso de suas faculdades legislativas, consoante lhe faculta o art. 36 da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº 2.349, de 19 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 1º.** O art. 3º da Lei Municipal nº 2.150, de 17 de julho de 2006, passa a vigorar acrescido dos incisos VI e VII:

**Art. 2º.** A Lei Municipal nº 2.150, de 17 de julho de 2006, passa a vigorar acrescida dos artigos 8º-A e 8º-B, com as seguintes redações:”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 19 de setembro de 2023.

**Rafael Alves Conrado**

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Carmo do Cajuru/MG, 19 de setembro de 2023.

Nobres Vereadores,

O objetivo do presente projeto de lei é alterar a Lei Municipal nº 2.349, de 2011, que em sua redação original alterou a Lei Municipal nº 2.098, de 2005, que por sua vez regulamentava a estrutura administrativa do Poder Legislativo. Ocorre que a citada Lei Municipal nº 2.098, de 2005, foi expressamente revogada pela Lei Municipal nº 2.150, de 2006, que também regulamentou a estrutura administrativa do Poder Legislativo. Assim sendo, temos que uma lei posterior (Lei nº 2.349/2011) alterou uma lei já revogada (Lei nº 2.098/2005), sendo necessário corrigir este equívoco para fazer alterar a lei ainda em vigor (Lei nº 2.150/2006).

Pelos motivos expostos, diante da relevância da matéria, apresento o Projeto de Lei, esperando contar com o apoio e a aprovação dos Ilustre Vereadores e da Vereadora desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**Rafael Alves Conrado**

Vereador